



UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE-005/ REITORIA / 2002	27/02/2002	01/02

**CRIA O CENTRO DE ESTUDOS
AVANÇADOS E PESQUISAS
EM DIREITO DO PETRÓLEO
(CEDPETRO)**

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica criado o Centro de Estudos Avançados e Pesquisas em Direito do Petróleo, com os seguintes objetivos:

- a) desenvolver estudos e projetos de pesquisa multidisciplinares na área de direito do petróleo e atividades correlatas;
- b) prestar assessoria a órgãos governamentais (municipais, estaduais e federais), instituições privadas e organizações da sociedade civil sobre assuntos pertinentes à sua área de atuação, mediante proposição de convênios e contratos;
- c) promover cursos, seminários, palestras e encontros no âmbito das atividades do Centro;
- d) promover a divulgação dos resultados de suas pesquisas e estudos como subsídio à formulação de políticas públicas e aos programas de investimentos do setor privado;
- e) promover o intercâmbio com outras unidades, instituições acadêmicas, institutos e centros de estudos e pesquisa, nacionais e internacionais, que atuem na mesma área temática do Centro;
- f) oferecer oportunidade de treinamento para alunos de graduação e pós-graduação da UERJ e de outras Instituições de ensino superior no âmbito das atividades do Centro;
- g) criação de um banco de dados, para consulta, que reúna publicações das mais diferentes áreas, que tenham interface com os projetos e atividades do Centro;
- h) desenvolver outras atividades, não previstas nas alíneas anteriores, que se insiram no âmbito de atuação do Centro.

Art. 2º. - O Centro de Estudos Avançados e Pesquisas em Direito do Petróleo vincula-se técnica e academicamente à direção da Faculdade de Direito da UERJ. A gestão administrativa e financeira da prestação de serviços e dos projetos desenvolvidos pelo Centro de Estudos Avançados e Pesquisas em Direito do Petróleo caberá ao Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito - CEPED, da Faculdade de Direito da UERJ.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE-005/ REITORIA / 2002	27/02/2002	01/02

§ 1º - O Centro contará com um Comitê Gestor, composto por um Coordenador Geral e por dois Sub-Coordenadores, docentes da Faculdade de Direito da UERJ, todos designados pela Reitora, por indicação do Diretor da Faculdade de Direito da UERJ.

§ 2º - A destinação dos recursos financeiros captados pelo desenvolvimento das atividades do CEDPETRO será determinada por seu Comitê Gestor e objeto de plano de aplicação a ser executado pelo órgão responsável por sua gestão administrativa e financeira.

§ 3º - O CEDPETRO terá um Conselho Científico-Acadêmico de sete membros, com reconhecida competência na área, a serem indicados pelo Coordenador Geral e nomeados em ato próprio pela Reitora da UERJ.

Art. 3º - Para o seu funcionamento o CEDPETRO utilizar-se-á dos equipamentos, laboratório de informática e dependências da Faculdade de Direito da UERJ e contará com o apoio do CEPED e unidades da UERJ que se façam necessárias.

Art. 4º - Caberá ao Diretor da Faculdade de Direito da UERJ estabelecer as normas complementares, disciplinando os procedimentos para execução do presente Ato Executivo de Decisão Administrativa.

Art. 5º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 27 de fevereiro de 2002.

NILCÉA FREIRE

Reitora